



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.910, DE 27 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 384.550,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 384.550,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	378	Fonte:	01	30.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	381	Fonte:	01	1.050,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	392	Fonte:	05	2.800,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	396	Fonte:	05	15.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	415	Fonte:	05	800,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	435	Fonte:	05	25.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	554	Fonte:	01	80.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	596	Fonte:	01	80.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	607	Fonte:	02	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0035.2.093	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	667	Fonte:	01	27.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00	15.452.0117.2.050	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	832	Fonte:	01	21.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.1.096	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	388	Fonte:	01	50,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	401	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	412	Fonte:	01	900,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	417	Fonte:	05	45.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	426	Fonte:	01	3.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	472	Fonte:	01	100,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	513	Fonte:	01	10.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	518	Fonte:	01	5.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.123	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	524	Fonte:	01	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	582	Fonte:	01	160.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	613	Fonte:	02	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0035.2.180	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	679	Fonte:	01	27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
02.18.00	15.452.0117.2.050	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	831	Fonte:	01	21.500,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

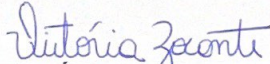
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo